



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

258

No. :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 092, de 15 de Abril de 1.992

Autoriza o Prefeito Municipal assinar Convênio com a Associação de Ciências Intuitiva Ananda Marga.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação de Ciências Intuitiva Ananda Marga, associação civil filantrópica, com sucursal sita à Fazenda da Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º - O objetivo do referido Convênio é a cooperação mútua visando a expansão e melhoria da educação e saúde da criança e do adolescente.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Convênio correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos terão vigência a partir de 23 de fevereiro de 1.992.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 15 de abril de 1.992


Paulo Fernando de Barros Pinto
PREFEITO MUNICIPAL